DECRETO Nº 94

de 28 de julho de 2020

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.911.124,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.911.124,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.1082.151-319004-Contratação Por Tempo Determinado

910.000,00

07.02.10.301.1082.151-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

541.124,00

07.02.10.301.1082.151-319013-0brigações Patronais

230.000,00

07.02.10.301.1082.151-319113-Obrigações Patronais

135.000,00

07.02.10.301.1082.151-339014-Diárias - Civil

30.000,00

07.02.10.301.1082.151-339032-Material de Distribuição Gratuita

20.000,00

07.02.10.301.1082.151-339039-0utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurk

45.000,00

Art. 2º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jardim, 28 DE JULHO DE 2020.

Guilherme Alves MonteiroPrefeito Municipal

Decreto Nº 94/2020 - 28 de julho de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em